



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE • A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

*“PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, E REDAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS, SOBRE O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº001/2025, QUE “DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SEJA PAI OU MÃE, TUTOR, CURADOR OU RESPONSÁVEL LEGAL DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ASPECTO AUTISTA E DEMAIS DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.*

Aportou nesta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei Municipal Nº 001/2025, de autoria do vereador José Edson Lima da Silva. que “Dispõe sobre a redução da carga horária do servidor público municipal que seja pai ou mãe, tutor, curador ou responsável legal de pessoas com transtorno do aspecto autista e demais deficiência e dá outras providências”

O projeto em tela vem ao encontro de uma dificuldade que muitos funcionários públicos encontram ao terem que conciliar o trabalho com a preocupação e os cuidados com seus filhos(a) deficiente. O projeto é baseado na Lei Federal nº 13.370/2016, que alterou a redução do 3º, do artigo 98, da Lei Federal de 1990, a fim de estabelecer diretrizes mais específicas para os casos de redução de jornada ou horário especial ao servidor que tenha filho ou dependente com deficiência e/ou necessidade especiais.

Percebe-se também que a proposição do **Projeto de Lei Municipal Nº 001/2025**, traz em sua Exposição de Motivos razões suficientes que demonstram e comprovam o porquê da necessidade de o presente Projeto de Lei ser aprovado por esta Casa Legislativa.

É de extrema relevância que os Nobres Vereadores estejam atentos a todo contexto da exposição de motivos e aos anexos do Projeto de Lei Municipal Nº 001/2025.

Essa Comissão, portanto, em virtude da matéria obedecer aos princípios da legalidade e constitucionalidade, opina pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Municipal nº 001/2025**, em estudo.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cortês, em 10 de março de 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE • A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, E REDAÇÃO

Ver. Josimar Sebastião da Silva

Ver. Ivo Severino da Silva

Ver. Celso Cleiton Santos da Silva